



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022

O CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO 1** do Edital do Concurso Público n.º 008/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico e na sede do CIOP, **RETIFICANDO** o **Anexo I – Atribuições** para o cargo de **ENFERMEIRO 12X36H U.A. (PRESIDENTE PRUDENTE)**, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO 12X36H U.A. (PRESIDENTE PRUDENTE)

Desenvolver as atribuições pertinentes a área de atuação profissional com conhecimento na Política de Saúde Mental e na Legislação vigente; Participar do matriciamento, orientações, reuniões e articulações juntamente com a equipe do CAPS AD III, Supervisão de Saúde Mental e outros se necessários; Criar estratégias junto às redes de proteção que possam colaborar para a eficácia dessa reintegração e convívio familiar; Realizar a escuta qualificada das queixas dos usuários, familiares, equipes prestando acolhimento humanizado; Atuar respeitando as individualidades e diferenças individuais, de forma que preserve a vida comunitária do acolhido/assistido; Conhecer a realidade do acolhido/assistido, assim como os motivos que o levaram a institucionalização, para que possa através deste conhecimento da realidade intervir com mais segurança; Evitar o isolamento do acolhido/assistido, promovendo atividades de reinserção social; Auxiliar na adaptação ao novo ambiente, de forma que possam ter uma passagem temporária pela instituição com menos sofrimento; Intervir nos momentos de crises, urgência, emergências e de conflitos que possam ocorrer na unidade de acolhimento, tomando as condutas necessárias; Auxiliar na construção, manutenção e aplicação do 19 Regimento Interno da unidade de acolhimento buscando garantia da convivência comunitária e individual; Participar da construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com a equipe do CAPS AD III, UAA, do acolhido/assistido e a família; Articular em conjunto com a equipe da UAA e CAPS AD III ações com outras Políticas Públicas que favoreçam a inclusão em projetos e atividades comunitárias; Desenvolver ações voltadas para a Redução de Danos decorrente do uso de problemático de substâncias psicoativa em conjunto com o CAPS AD III; Elaborar, implementar e implantar o Plano de Ação Técnica da unidade de acolhimento em conjunto com a equipe do CAPS AD III e UAA; Atendimento e atividades sóciofamiliares e comunitárias a família e ao acolhido/assistido; Proporcionar o suporte familiar no processo de inclusão, permanência e alta do acolhido/assistido na unidade de acolhimento; Articulação com a rede intersetorial de assistência social, educação, justiça e direitos humanos, visando à reinserção social, familiar e laboral, como preparação para o desligamento do acolhido/assistido; Articulação com programas culturais, educacionais e profissionalizantes, de moradia e de geração de trabalho e renda em conjunto com a equipe do CAPS AD III e da UAA; Incentivar a participação do acolhido/assistido e familiar nas atividades da UAA, CAPS AD III e extra institucionais; Incentivar e despertar responsabilmente o protagonismo do acolhido/assistido e seus familiares, bem como a participação ativa no tratamento; Auxiliar os acolhidos/assistidos e os cuidadores na administração de medicamentos, alimentação, atividade e cuidados de vida diária, cuidado de higiene pessoal; Monitorar e/ou acompanhar os sinais vitais dos acolhidos/assistidos, bem como atenção do seu quadro clínico e psiquiátrico; Desenvolver ações educativas em saúde com a equipe da UAA e acolhidos/assistidos e familiares; Desenvolver orientações específicas aos acolhidos/assistidos incentivando o a adesão responsável ao tratamento efetivado pelo CAPS AD III; Auxiliar na organização do processo de trabalho, realizando registros necessários e troca de informações sobre os cuidados de saúde e/ou da rotina da UAA conjuntamente com a equipe.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidente Prudente – SP, 20 de dezembro de 2022.

Murilo Nobrega Campos
Presidente